Resolução nº	: 740/2003
Protocolo nº	: 235446/00
Origem	: APM DO COLÉGIO ESTADUAL AVELINO ANTONIO VIEIRA DE CURITIBA
Interessada	: APM DO COLÉGIO ESTADUAL AVELINO ANTONIO VIEIRA DE CURITIBA
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas de , referente ao termo de convênio, firmado entre a SEED e a APM DO COLÉGIO ESTADUAL AVELINO ANTONIO VIEIRA DE CURITIBA, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), nos termos da Instrução nº 4478/02, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº15252/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 6 de março de 2003

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA